

LEI COMPLEMENTAR Nº 36/2010

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 10º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2005, QUE DISPÕE SOBRE RECRUTAMENTO DO CARGO DE DIRETOR E SUPERVISOR”.

A Câmara Municipal por seus representantes aprova, e eu, José Luiz de Figueiredo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 10º da Lei Complementar nº 01/2005, de 31 de maio de 2005, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 10º - O preenchimento dos cargos de provimento em comissão de Diretor Escolar e Supervisor Pedagógico, embora de recrutamento amplo, deverá ser preenchido preferencialmente por profissional do quadro de carreira do magistério que detenha formação em pedagogia e especialização em direção ou supervisão pedagógica, respectivamente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, 30 de dezembro de 2010.

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal